

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES - FENAPAES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS AUTODEFENSORESELEIÇÃO DOS AUTODEFENSORES NACIONAIS - TRIÊNIO 2027-2029

O Presidente da Federação Nacional das Apaes - Fenapaes, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 76 do Estatuto e nos arts. 2º, 13 e 14 do Regimento Interno do Programa Nacional de Autogestão e Autodefensoria, **CONVOCA** os Autodefensores Estaduais e do Distrito Federal titulares, ou seus respectivos suplentes na ausência dos titulares, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em duas sessões: a primeira em 27 de novembro de 2026, às 9h, destinada à instalação dos trabalhos e à escolha e aprovação da Comissão Eleitoral; e a segunda em 28 de novembro de 2026, às 14h, destinada à apresentação dos candidatos, votação, apuração e proclamação do resultado da eleição dos Autodefensores Nacionais para o triênio 2027-2029, nas salas Imperial 2 e 3 do Quality Hotel & Suítes São Salvador, situado na Rua Dr. José Peroba, nº 244, STIEP, CEP 41.770-235, Salvador/BA, durante o Fórum Nacional dos Autodefensores, realizado nos dias 27 e 28 de novembro de 2026, junto ao Congresso Nacional das Apaes.

1. DOS CARGOS E DO MANDATO

1.1. Serão eleitos quatro representantes: dois titulares, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, nos termos do art. 76, § 1º, do Estatuto.

1.2. O mandato será de três anos, correspondente ao triênio 2027-2029, permitida uma reeleição, com posse no primeiro dia útil de janeiro de 2027, conforme o art. 76 do Estatuto e os arts. 2º e 7º do regimento.

2. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

2.1. Terão direito a voto os Autodefensores Estaduais e do Distrito Federal titulares com mandato vigente, ou seus respectivos suplentes na ausência dos titulares, observados o art. 76, § 2º, do Estatuto e os arts. 14 e 27 do regimento.

2.2. O credenciamento será realizado presencialmente em 28 de novembro de 2026, das 13h às 13h45, no local da assembleia, mediante apresentação de documento de identificação e cópia da ata de eleição que permita verificar a condição de representante e a vigência do mandato. A substituição do titular pelo respectivo suplente será registrada.

3. DAS CANDIDATURAS E INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas de 28 de outubro a 23 de novembro de 2026, às 23h59, pelo e-mail eleicoes.autodefensoria2026@apaebrasil.org.br, mediante encaminhamento da ficha de inscrição constante do Anexo I e dos documentos exigidos pelo art. 11 do regimento.

3.2. Poderão concorrer os Autodefensores Estaduais e do Distrito Federal titulares, ou seus respectivos suplentes na ausência dos titulares, respeitado o art. 76, § 2º, do Estatuto.

3.3. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos, previstos nos arts. 8º, 9º e 12 do regimento, observada a regra estatutária de substituição indicada no item anterior:

I - ter, no mínimo, 16 anos completos;

II - Ser Autodefensor titular estadual ou do Distrito Federal;

III - Participar efetivamente do Fórum Nacional de Autodefensoria;

IV - Ser pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;

V - Ter consentimento dos pais ou responsáveis, bem como do presidente da Apae que representa por escrito;

VI - Ter disponibilidade para viajar, a fim de poder participar efetivamente de reuniões e encontros.

3.4. A inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, em atendimento ao art. 11 e ao art. 12, IV, do regimento:

I - cópias da carteira de identidade e do CPF;

II - retrato do rosto;

III - endereço;

IV - Atestado, emitido pela Apae que frequenta, com data de ingresso, que comprove estar o candidato matriculado em algum dos programas oferecidos por aquela Apae pelo período mínimo de dois anos, conforme modelo do Anexo II;

V - cópia da ata de eleição estadual ou distrital;

VI - declaração da respectiva Federação consentindo com a candidatura, conforme modelo do Anexo III;

VII - anuência do representante legal;

VIII - consentimento escrito do presidente da Apae que representa, contemplado no modelo do Anexo II.

IX - atestado comprobatório da deficiência prevista nos arts. 11, VIII, e 12, III, do regimento.

X - comprovante do tempo de participação no Movimento Apaeano, para aplicação do critério de desempate previsto no art. 26 do regimento.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

4.1. A Comissão Eleitoral será constituída durante o Fórum Nacional dos Autodefensores, em 27 de novembro de 2026, observados os arts. 16 a 18 do regimento.

4.2. Sua composição compreenderá um presidente, dois secretários, um autodefensor cujo estado não tenha representante concorrendo e um funcionário da Fenapaes para suporte técnico. Os coordenadores estaduais integrantes da comissão deverão pertencer a estados sem representantes concorrendo, em atendimento aos arts. 16 e 17.

4.3. A escolha ocorrerá por convite entre os participantes presentes e habilitados, mediante consenso e aprovação da assembleia constituída durante o Fórum, como determina o art. 18, com registro desse ato preparatório.

4.4. A comissão analisará a documentação e verificará o atendimento dos requisitos no prazo máximo de 24 horas, respeitados o art. 30 e o cronograma deste edital.

4.5. Identificada irregularidade ou inadequação, será encaminhado ofício ao candidato, assegurando-lhe quatro horas para regularização, sob pena de preclusão e indeferimento da inscrição, nos termos do art. 31.

4.6. Do indeferimento caberá recurso à Diretoria Executiva da Fenapaes, interposto pelo interessado no prazo de quatro horas da decisão impugnada, na forma do art. 32.

4.7. O processamento dos recursos observará os arts. 32 e 33 do regimento, com conclusão da etapa recursal até as 10h de 28 de novembro de 2026, respeitada a antecedência mínima de quatro horas em relação à eleição.

4.8. As comunicações serão realizadas pelos contatos informados na inscrição, com registro da ciência do candidato. Os horários de organização não poderão reduzir os prazos regimentais de regularização e recurso.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS E DA VOTAÇÃO

5.1. No dia da assembleia, será assegurado a cada candidato o uso da palavra pelo prazo de 3 (três) minutos, para apresentação de suas propostas e metas de trabalho, garantindo-se a igualdade de tempo exigida pelo art. 21 do regimento.

5.2. É vedada a influência de dirigentes, pais, responsáveis e profissionais no processo de eleição dos candidatos, em observância ao art. 27, § 3º, do Regimento Interno da Fenapaes.

5.3. Havendo candidatura única, a eleição poderá ocorrer por aclamação, mediante manifestação que permita aferir a vontade da maioria dos eleitores presentes, segundo o art. 22 do regimento específico.

5.4. Havendo mais de uma candidatura, a votação será secreta, admitido voto eletrônico. Serão utilizados recursos acessíveis, incluindo cédulas com nomes e fotografias ou recurso eletrônico disponível, em atendimento aos arts. 23 e 24.

5.5. A votação ocorrerá em duas etapas: primeiro para as candidatas e depois para os candidatos. Serão titulares os mais votados de cada sexo e suplentes os que obtiverem a segunda maior votação correspondente, na forma do art. 25.

5.6. Em caso de empate, será considerado vencedor o candidato com maior tempo de participação no Movimento Apaeano, conforme comprovante apresentado na candidatura, de acordo com o art. 26.

6. DO RESULTADO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A eleição será registrada em ata, incluindo os nomes e cargos dos eleitos, o número de presentes, a apuração, a proclamação do resultado e as ocorrências relevantes, como exigem os arts. 10 e 28 do regimento.

6.2. Os eleitos serão diplomados e prestarão juramento perante a assembleia, observada a posse prevista neste edital, nos termos do art. 29 do regimento e do art. 76 do Estatuto.

6.3. A eleição será submetida à ratificação do Conselho de Administração da Fenapaes, na primeira reunião posterior à assembleia, conforme o art. 53, X, do Estatuto, o art. 34 do regimento específico e o art. 27, § 4º, do Regimento Interno da Fenapaes.

6.4. Este edital e o regimento específico serão divulgados no site da Fenapaes e no site do Congresso Nacional das Apaes, em cumprimento ao art. 13 do regimento.

6.5. Os casos omissos serão submetidos à instância competente, observadas as disposições estatutárias e regimentais, podendo a decisão ser instruída por parecer jurídico.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data e horário
Publicação do edital e abertura das inscrições	29/10/2026
Encerramento das inscrições e envio dos documentos de candidatura	23/11/2026, às 23h59
Constituição da Comissão Eleitoral	27/11/2026, às 9h
Análise inicial e comunicação de eventuais irregularidades	27/11/2026, até as 10h
Regularização documental	Quatro horas após a comunicação ao candidato
Decisão sobre as inscrições e comunicação aos candidatos	27/11/2026, até as 15h
Recurso contra indeferimento	Quatro horas após a ciência da decisão
Conclusão da etapa recursal e divulgação das candidaturas definitivas	28/11/2026, até as 10h
Credenciamento presencial	28/11/2026, das 13h às 13h45
Início da Assembleia Geral	28/11/2026, às 14h
Apuração e proclamação do resultado	Após o encerramento da votação

7.1. Todos os horários observarão o horário de Brasília.

7.2. Os horários previstos neste cronograma não poderão reduzir os prazos regimentais de regularização documental e recurso.

Brasília/DF, 28 de outubro de 2026.

JARBAS FELDNER DE
BARROS:13913549668

Assinado de forma digital por JARBAS
FELDNER DE BARROS:13913549668
Dados: 2026.10.29 11:04:26 -03'00'

JARBAS FELDNER DE BARROS

Presidente
Apae Brasil

ANEXO I - Ficha de inscrição da candidatura

Nome completo:	
Data de nascimento: ____/____/____	CPF:
Documento de identidade e órgão emissor:	
Endereço completo e CEP:	
Telefone:	E-mail:
Apae que frequenta e município:	
Federação Estadual ou do Distrito Federal:	
Representação: () Titular () Suplente na ausência do titular	
Mandato estadual ou distrital: de ____/____/____ a ____/____/____	

Declaração do candidato

Solicito minha inscrição para a eleição dos Autodefensores Nacionais. Declaro verdadeiras as informações prestadas, ciência do edital e do regimento, disponibilidade para viagens e reuniões e participação no Fórum Nacional dos Autodefensores.

Local e data: _____

Assinatura do candidato

Anuência

Na condição de () pai/mãe () responsável () representante legal, manifesto anuência à candidatura, quando aplicável à situação jurídica do candidato.

Nome: _____ CPF: _____

Vínculo ou fundamento da representação: _____

Assinatura: _____ Data: ____/____/____

ANEXO II - Declaração da Apae de origem

Identificação

Denominação da Apae:
CNPJ:
Município e UF:
Nome do candidato:
CPF do candidato:
Programa ou programas que frequenta:
Data de ingresso no programa: ____/____/____

Declaração

A Apae acima identificada declara que o candidato está matriculado e frequenta regularmente o programa indicado, desde a data de ingresso informada, há pelo menos dois anos, atendendo ao requisito do art. 9º e à comprovação prevista no art. 11, IV, do Regimento Interno do Programa Nacional de Autogestão e Autodefensoria.

Na condição de presidente desta Apae, manifesto, por escrito, consentimento à candidatura do referido participante à Autodefensoria Nacional da Fenapaes para o triênio 2027-2029, em atendimento ao art. 12, IV, do regimento.

Local e data: _____

Assinatura do presidente da Apae

Nome do presidente:

Contato institucional para conferência:

ANEXO III - Declaração da Federação Estadual ou Distrital

Identificação

Denominação da Federação:	
CNPJ:	Estado ou Distrito Federal:
Nome do candidato:	
CPF do candidato:	
Condição: () Titular () Suplente na ausência do respectivo titular	
Data da eleição: ____/____/____	
Mandato vigente: de ____/____/____ a ____/____/____	

Declaração

A Federação acima identificada declara que o candidato foi regularmente eleito para a representação estadual ou distrital, na condição e para o período informados, e manifesta consentimento à sua candidatura à Autodefensoria Nacional da Fenapaes para o triênio 2027-2029.

A cópia da ata de eleição acompanha esta declaração e não é por ela substituída, conforme o art. 11, V, do regimento.

Preencher somente em caso de suplente

Titular correspondente: _____

Informação sobre a ausência do titular no pleito nacional: _____

A substituição fica sujeita à confirmação da ausência do respectivo titular no evento, nos termos do art. 76, § 2º, do Estatuto da Fenapaes.

Local e data: _____

Assinatura do presidente da Federação

Nome do presidente:

Contato institucional para conferência: